



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Vereadores de Pinheiro Preto



DECRETO LEGISLATIVO Nº 011, DE 03 DE DEZEMRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO PRETO, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2018.

IRENE EGGERS FARINA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores, votou, aprovou e eu sanciono, o seguinte DECRETO, que foi apresentado pela Comissão de Finanças, Orçamentos e Contas do Município, conforme o Art. 288, do Regimento Interno:

DECRETO LEGISLATIVO

Art.1º - Ficam aprovadas as contas do Prefeito Municipal de Pinheiro Preto -SC, referente ao exercício de 2018, conforme decisão de folhas 351 a 357, exarada no Processo Nº PCP-19/00170903 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Pinheiro Preto, 03 de dezembro de 2019.


IRENE EGGERS FARINA

Presidente da Câmara de Vereadores de Pinheiro Preto

Certifico que a (o) presente Decreto
foi publicado em 06/12/2019
no DOM fls. 2149 e no
mural de publicação de atos do município na data
de 05/12/2019 registrada no livro nº
18 . Câmara de Vereadores de Pinheiro Preto - SC

CÂMARA MUNICIPAL**DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2019, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019**

Publicação Nº 2253190

DECRETO LEGISLATIVO Nº 011, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO PRETO, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2018.

IRENE EGGERS FARINA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores, votou, aprovou e eu sanciono, o seguinte DECRETO, que foi apresentado pela Comissão de Finanças, Orçamentos e Contas do Município, conforme o Art. 288, do Regimento Interno:

DECRETO LEGISLATIVO

Art.1º - Ficam aprovadas as contas do Prefeito Municipal de Pinheiro Preto -SC, referente ao exercício de 2018, conforme decisão de folhas 351 a 357, exarada no Processo Nº PCP-19/00170903 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Pinheiro Preto, 03 de dezembro de 2019.

IRENE EGGERS FARINA

Presidente da Câmara de Vereadores de Pinheiro Preto